



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de 11 de 89

REQUERIMENTO

Nº 232/89

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declarados em lei, bem como o permissivo constitucional para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

De conformidade com a lei nº 1.940, de 15 de março de 1989, modificada pela lei 2.009, de 18 de outubro de 1989, a administração municipal admitiu diversos funcionários sem concurso público.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- 1) Relacionar os nomes dos candidatos aprovados mediante concurso público para o emprego de "Atendente de Enfermagem", bem como os admitidos pela administração para exercerem essa função.
- 2) Foi prorrogado o contrato de trabalho de servidor municipal admitido sob a égide das leis nºs 1.940 e 2.009, na função de "Atendente de Enfermagem" ?

a) Se positivo, relacioná-lo(s).

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 1989.

[Handwritten Signature]
Paulo César Sacramento
Vereador